



DOCUMENTO OFICIAL 001

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Central Organizadora do **eJIF 2023**, no uso de suas atribuições, torna público o que segue:

1. No Art. 35, Parágrafo 2º do Regulamento Geral.

Onde se lê-se:

§2º Os documentos exigidos que deverão ser (DIGITALIZADOS) para inscrição no SISTEMA INFORMÁTICO são os seguintes:

I - Autorização dos pais/responsáveis legais, para participantes menores de idade e cessão de imagem (Anexo I);

II - Documento de identificação com foto, válido em todo território nacional.

III - Termo de compromisso e cessão de imagem, para participantes maiores de idade (Anexo II);

IV - Declaração emitida pela Reitoria ou Direção do campus conforme modelo (ANEXO III), contendo todos os dados solicitados;

V - Foto 3x4 com o rosto visível, sem óculos, bonés ou similares, em formato JPG com resolução mínima de 600x600 pixels e tamanho máximo de 2 MB;

Leia-se

§2º O documento exigido é a declaração de matrícula, individual ou coletiva, que deve ser digitalizada para a inscrição no sistema informático.

2. No Art. 12º do Regulamento Específico do League of Legends:

Onde lê-se

Art. 12º Todas as equipes devem entrar no Programa de Gerenciamento do Torneio (Battlefy) até às 23h59 da véspera do Congresso Técnico.



JOGOS ELETRÔNICOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS REGULAMENTO ESPECÍFICO - XADREZ ARENA

- Fase Nacional | Edição 2023 -

2

Leia-se

Art. 12º Todas as equipes devem entrar no Programa de Gerenciamento do Torneio (Battlefy) e **Discord** até às 23h59 da véspera do Congresso Técnico.

Coronel Vivida-Pr, 28 de julho de 2023.

Vera Lúcia Medeiros de Albuquerque de Azambuja
Presidente da CCO do eJIF 2023